

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE A FEDERAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Irupi/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente a Federação da Associações Comunitárias de Iuna/ES - FACI, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas com o repasse estão alocadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do Mês de Setembro de mil, novecentos e noventa e sete.



ATAIR BATISTA DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA